PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 110/2024

Garça, 13 de março de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R$ 91.692,30 (noventa e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos), objetivando utilizar os recursos de emendas parlamentares de autoria dos vereadores Elaine Oliveira, Fabio Santos e Rafael Frabetti.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2024.03.14 14:06:52 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R$ 91.692,30 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE AUTORIA DOS VEREADORES ELAINE OLIVEIRA, FABIO SANTOS E RAFAEL FRABETTI.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*13*	*Secretaria Municipal de Cultura*
Unidade Executora	*01*	*Secretaria Municipal de Cultura*
Função	*13*	*Cultura*
Sub-função	*392*	*Difusão Cultural*
Programa	*0009*	*Apoio à Cultura*
Atividade	*2074*	*Termos*
Fonte de Recurso	*08*	*Emenda Parlamentares Individual – Legislativo Municipal*
Categoria Econômica	*3.3.50.39.00*	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
Código de Aplicação	*100-814* *100-815* *100-816*	*39- Elaine Oliveira – Emenda Impositiva R$ 31.692,30* *44- Fabio Santos – Emenda Impositiva R$ 30.000,00* *56 – Rafael Frabetti – Emenda Impositiva R$ 30.000,00*

Meta PPA				
Meta Física		**Unidade de Medida**		
01		*Percentual*		
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
0	*0*	*100%*	*0*	*100%*
Custo Financeiro por Exercício				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
R$ 0,00	*R$ 0,00*	*91.692,30*	*0,00*	*91.692,30*

Justificativa das modificações: *Abertura de dotação com recursos de emendas parlamentares de autoria dos vereadores Elaine Oliveira, Fabio Santos e Rafael Frabetti."*

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*13*	*Secretaria Municipal de Cultura*
Unidade Executora	*01*	*Secretaria Municipal de Cultura*
Função	*13*	*Cultura*
Sub-função	*392*	*Difusão Cultural*
Programa	*0009*	*Apoio à Cultura*
Atividade	*2074*	*Termos*
Fonte de Recursos	*08*	*Emenda Parlamentares Individual – Legislativo Municipal*
Categoria Econômica	*3.3.50.39.00*	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*
Código de Aplicação	*100-814* *100-815* *100-816*	*39- Elaine Oliveira – Emenda Impositiva R$ 31.692,30* *44- Fabio Santos – Emenda Impositiva R$ 30.000,00* *56 – Rafael Frabetti – Emenda Impositiva R$ 30.000,00*
Meta LDO		*2024*
Meta Física Para o Exercício		*100%*
Unidade de Medida		*Percentual*
Custo Financeiro por Exercício		*R$ 91.692,30"*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R$ 91.692,30 (noventa e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação.

Dotação	02.07.03 – 99.999.9999.9999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – CÂMARA		
855	9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	R$ 91.692,30

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de março de 2024.

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2024.03.14 14:07:07 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal